



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício CMSG nº 075/2020


Santa Luzia-MG, 27 de abril de 2020.

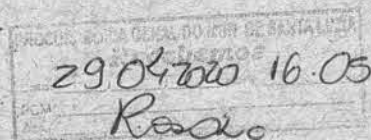
Assunto: Promulgação da Lei.

Exmo. Sr. Prefeito,

1 - Sirvo-me deste para encaminhar-lhe a Proposição de Lei nº 018/2020 que
“Dispõe sobre desafetação e respectiva afetação de destinação de áreas
públicas localizadas no Bairro São Benedito, no Município de Santa Luzia”.
De autoria do Executivo.

2 - Certo de sua atenção, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos
de distintas considerações e estima.


Vereador Ivo Melo
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia



Exmo. Sr. Christiano Augusto Xavier Ferreira
DD. Prefeito do Município de Santa Luzia-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

“Proposição de Lei nº 018, de 27 de abril de 2020”

Dispõe sobre desafetação e respectiva afetação de destinação de áreas públicas localizadas no Bairro São Benedito, no Município de Santa Luzia.

Art. 1º Fica desafetada da destinação de área integrante do sistema aviário da Praça Catumbi e passa à destinação de área institucional, a área de 1.456,97 m² da Praça Catumbi, entre as ruas Nova Jerusalém e São Judas Tadeu, bairro São Benedito, conforme planta do loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 20 de março de 1956.

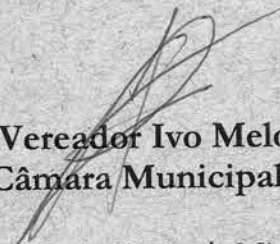
§ 1º Os limites da área a que se refere o *caput* são os constantes no memorial descritivo integrante do Anexo I desta Lei.

§ 2º Faz parte integrante desta Lei, a Planta contendo o Levantamento Topográfico constante do Anexo II.

§ 3º A desafetação de destinação da área integrante do sistema aviário da Praça Catumbi de que trata o *caput* se destina à construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 27 de abril de 2020.


Vereador Ivo Melo
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

(a que se refere o § 1º do art. 1º)

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto **P1** confrontando com a rua São Judas Tadeu até o ponto **P13**, sendo que **P1** definido pelas coordenadas N: 7.811.584,949 m e E: 611.040,523 m, deste segue até o ponto **P2** definido pelas coordenadas N: 7.811.582,519 m e E: 611.050,501 m, com azimute de 103°41'15" e distância de 10,27 deste segue até o ponto **P3** definido pelas coordenadas N: 7.811.581,809 m e E: 611.053,416 m, com azimute de 103°41'15" e distância de 3,00 deste segue até o ponto **P4** definido pelas coordenadas N: 7.811.579,466 m e E: 611.063,034 m, com azimute de 103°41'15" e distância de 9,90 deste segue até o ponto **P5** definido pelas coordenadas N: 7.811.573,225 m e E: 611.052,077 m, com azimute de 240°20'08" e distância de 12,61 deste segue até o ponto **P6** definido pelas coordenadas N: 7.811.565,488 m e E: 611.039,040 m, com azimute de 239°18'48" e distância de 15,16 deste segue até o ponto **P7** definido pelas coordenadas N: 7.811.558,671 m e E: 611.027,559 m, com azimute de 239°17'56" e distância de 13,35 deste segue até o ponto **P8** definido pelas coordenadas N: 7.811.557,655 m e E: 611.025,836 m, com azimute de 239°27'25" e distância de 2,00 deste segue até o ponto **P9** definido pelas coordenadas N: 7.811.555,147 m e E: 611.021,612 m, com azimute de 239°18'11" e distância de 4,91 deste segue até o ponto **P10** definido pelas coordenadas N: 7.811.553,527 m e E: 611.019,198 m, com azimute de 236°08'34" e distância de 2,91 deste segue até o ponto **P11** definido pelas coordenadas N: 7.811.543,929 m e E: 611.010,272 m, em arco de 13,14 m, com raio de 50,19 m; deste segue até o ponto **P12** definido pelas coordenadas N: 7.811.542,770 m e E: 611.009,486 m, com azimute de 214°07'53" e distância de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

1,40 deste segue até o ponto **P13** definido pelas coordenadas N: **7.811.540,396** m e E: **611.007,720** m, confrontando com o fundo dos lotes 01 e 32 da quadra 74, com azimute de **216°38'38"** e distância de **2,96** deste segue até o ponto **P14** definido pelas coordenadas N: **7.811.561,364** m e E: **610.979,532** m, confrontando com a avenida Paranapanema, com azimute de **306°38'38"** e distância de **35,13** deste segue até o ponto **P15** definido pelas coordenadas N: **7.811.562,941** m e E: **610.980,710** m, confrontando com a avenida Paranapanema, em arco de **1,97** m, com raio de **57,26** m; deste segue até o ponto **P16** definido pelas coordenadas N: **7.811.564,011** m e E: **610.981,613** m, confrontando com a praça Catumbi, com azimute de **40°10'44"** e distância de **1,40** deste segue até o ponto **P17** definido pelas coordenadas N: **7.811.569,731** m e E: **610.993,390** m, confrontando com a praça Catumbi, em arco de **13,41** m, com raio de **17,74** m; deste segue até o ponto **P18** definido pelas coordenadas N: **7.811.582,503** m e E: **611.028,050** m, confrontando com a praça Catumbi, em arco de **38,38** m, com raio de **40,21** m; deste segue até o ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **7.811.584,949** m e E: **611.040,523** m, em arco de **13,01** m, com raio de **17,46** m; .O perímetro acima descrito encerra uma área de **1.456.97 m²** .



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

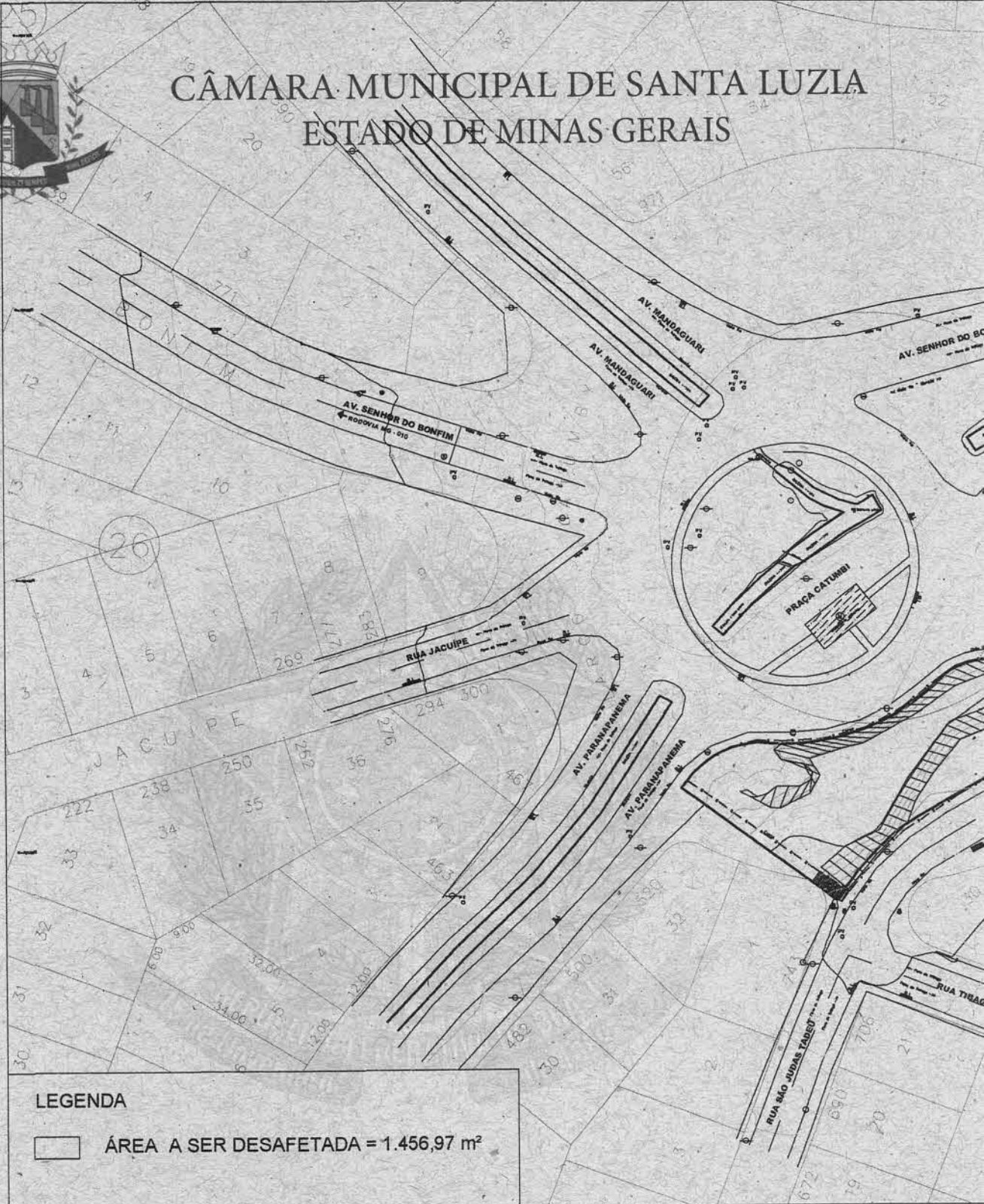
ANEXO II

(a que se refere o § 2º do art. 1º)





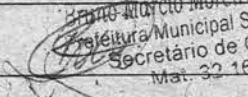
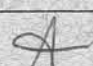
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



LEGENDA

 ÁREA A SER DESAFETADA = 1.456,97 m²

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

| | | |
|--------------------------|------------------------------------|--|
| SECRETÁRIO DE OBRAS | BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA |  Bruno Márcio Moreira Almeida Prefeitura Municipal de Santa Luzia Secretário de Obras Mat. 32.163 |
| SUPERINTENDENTE DE OBRAS | JOSÉ CARLOS MONTEIRO MATA DA SILVA | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO | JOSÉ CARLOS MONTEIRO MATA DA SILVA | CREAMG 56.180 D |
| PROJETISTA | ANDRÉA CÂMARA |  |



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 028/2020

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisou, o Projeto de Lei 021/2020 que "Dispõe sobre desafetação e respectiva afetação de destinação de áreas públicas localizadas no Bairro São Benedito, no Município de Santa Luzia". De autoria do Executivo.

RELATÓRIO

Iniciada a reunião, o Presidente passou a palavra para o Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação que discorreu sobre o projeto em tela e realizou a leitura do relatório de apreciação, manifestando pela legalidade do referido projeto.

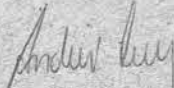
Em seguida, o Presidente da Reunião passou a palavra para os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas e Administração Pública, que discorreram sobre o projeto e manifestaram votos favoráveis o Projeto de Lei 021/2020.

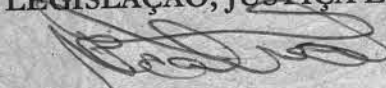
Nesse compasso os Membros das Comissões Competentes infra-assinados, confirmaram a constitucionalidade e legalidade da proposição.

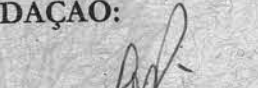
VOTO: Assim, diante do exposto, segue o Projeto de Lei nº 021/2020 para discussão e votação.

Este é o parecer,
Sala das Sessões, 14 de abril de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:



André Leite
Vereador
(Presidente)



Neylor Cabral
Vereador
(Vice-Presidente - Suplente)


Luiza do Hospital
Vereadora
(Relator)


COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

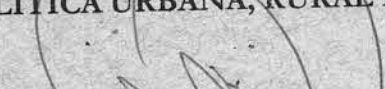

Ticaca
Vereador
(Presidente)

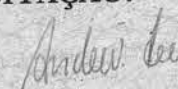

Luiza do Hospital
Vereadora
(Vice-Presidente - Suplente)


Waguiho
Vereador
(Relator)

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO:


Neylor Cabral
Vereadora
(Presidente - Suplente)


Sérgio Diniz - Ticaca
Vereador
(Vice-Presidente - Suplente)


André Leite
Vereador
(Relator)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 21/2020

Ementa: Dispõe sobre a desafetação e respectiva afetação de destinação de áreas públicas localizadas no Bairro São Benedito, no Município de Santa Luzia.

A – Da síntese e análise do Projeto

Trata-se de proposição apresentada pelo Executivo que tem por finalidade a desafetação da destinação de área integrante do sistema aviário da Praça Catumbi e passa à destinação de área institucional, a área de 1.456,97 m² da Praça Catumbi, entre as ruas Nova Jerusalém e São Judas Tadeu, bairro São Benedito.

O Projeto de Lei em referência tem por objetivo a desafetação de destinação de áreas com a finalidade principal de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no bairro São Benedito, visando garantir o atendimento dos princípios e diretrizes da atenção básica, sendo a principal porta de entrada e centro de comunicação com toda a rede de atenção à saúde.

B – Da Legalidade e Competência

Passada a análise do aspecto legal da presente proposição tem-se que o mesmo preencheu todos os requisitos necessários no que tange a sua elaboração trazendo em seu escopo artigos concisos que não deixam pairar quaisquer dúvidas quanto os objetos por ele propostos, tudo conforme preceitua o art. 179 do Regimento Interno desta egrégia Casa legislativa.


Quanto a competência, tem-se que o Executivo Municipal é competente para apresentação do presente projeto, não havendo, portanto qualquer vício de iniciativa do mesmo.

CONCLUSÃO

Diante de toda análise, tem-se que a proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal com intuito de promover a desafetação de destinação de áreas com a finalidade principal de construção de uma Unidade Básica de Saúde, no bairro São Benedito, atende a todos os requisitos legais, motivo pelo qual essa relatoria emite o presente parecer pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto apresentado, podendo o mesmo ser levado a plenário para apreciação e aprovação caso seja este o entendimento dos nobres pares.

Este é o parecer

Santa Luzia- MG, 18 de março de 2020



LUIZA DO HOSPITAL

Relatora da Comissão de legislação, Justiça e Redação.

Lista de Recebimento

PL 21/2020

Sexta-Feira, 13 de Março de 2020.

André Luiz Leite Nunes (André Leite) André

César Augusto Lara Diniz (César Lara Diniz) Hayri Jome

Henry Santos do Amaral (Henry Santos) Epilson Brandão

Ivo da Costa Melo (Ivo Melo) Ivo da Costa Melo

José Cláudio dos Santos (Zé Cláudio) Cláudio dos Santos

José Marcelino de Oliveira (Marcelino) Marcelino

João Rodrigues dos Santos (João Binga) João

Luíza Maria Ferreira Pinto (Luíza do Hospital) Luíza

Márcio Antônio Ferreira (Márcio Ferreira) Márcio

Neylor Audrin Vieira Cabral (Neylor Cabral) Neylor

Nilson Martins da Conceição (Nilsinho) Nilson

Paulo Henrique Paulino e Silva (Paulo Bigodinho) Paulo

Sandro Lúcio de Souza Coelho (Sandro Coelho) Sandro

Sérgio Ricardo Diniz Costa (Ticaca) Sérgio

Suzane Duarte Almada (Suzane Duarte) Suzane

Vagner José Alves (Vagner Guiné) Vagner

Wagner de Andrade Pereira (Waguinho) Wagner